

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1  
PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 04-11-99

*W. S. S. S.*

**LEI N.º 2224**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS, DE MANEIRA A INCENTIVAR A ARTE NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

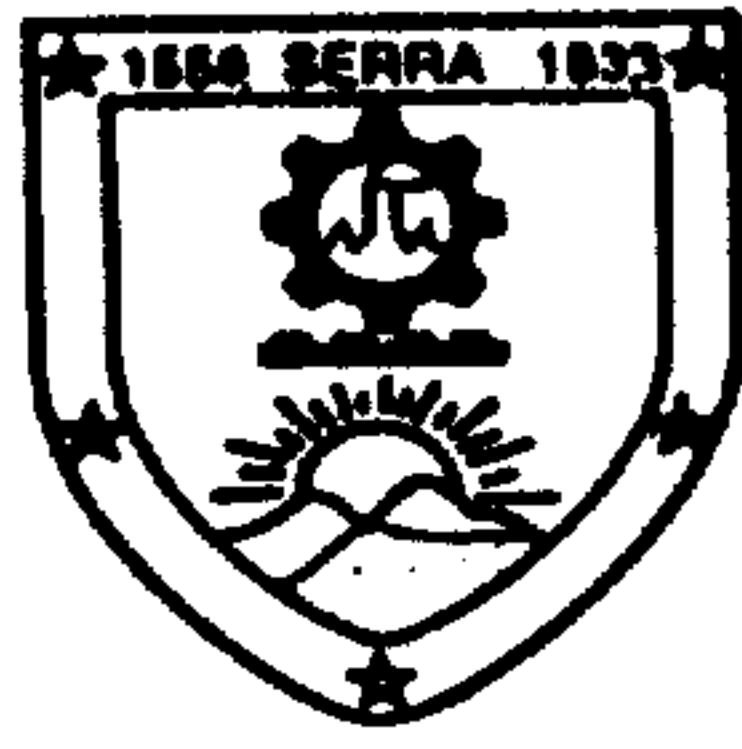
Art. 1º - Com vistas a incentivar a arte no Município de Serra, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Sociedade Musical Estrela dos Artistas**, visando sua apresentação no Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano 2000.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Turismo ao estabelecer as festividades oficiais no Município, especialmente as comemorativas da passagem do milênio no final do ano 2000, comunicará à Sociedade as datas previstas para as respectivas apresentações.

§ 2º - Se houver interesse da Municipalidade em apresentações da Banda em outras localidades, a Secretaria de Turismo ajustará as apresentações e oferecerá transporte e alimentação para os seus componentes.

Art. 2º - Para fazer face aos gastos com aquisição de uniformes e instrumentos e demais despesas relacionadas com as apresentações previstas no *caput* do artigo 1º desta Lei, será repassada à Sociedade mantenedora da **Banda Estrela dos Artistas**, em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro de 2000, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando sujeita às prestações de contas dos respectivos gastos à Municipalidade.

Art. 3º - As despesas referentes da aprovação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Lei n.º 2224/2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de outubro de 1999.



**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

mzfn